



TC 020.364/2009-5

SANEAMENTO DE INFORMAÇÕES INERENTES A ITENS NÃO DIGITALIZÁVEIS

1. Trata o presente despacho de registro de informações acerca das atividades realizadas com fins de saneamento processual das informações inerentes a “itens não digitalizáveis” referenciados por peças inseridas em processos de controle externo.
2. Em atenção às análises e ações empreendidas no **TC 020.364/2009-5**, informo que o(s) arquivo(s) mencionado(s) a(às) pç(s) 33 encontra(m)-se digitalizada(s) a(às) pç(s) 34.
3. Desta forma, as informações dos metadados foram atualizadas para demonstrar a real situação do caso.

TCU/SEC-MT, 12 de Setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Alina dos Passos

3429-0